



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.202649/2024-17

RECORRENTE: MARIA PERDIGÃO SCHIAVINATO

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU ex-combatente FEB

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU A EX-COMBATENTES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (FEB) - INTERPRETAÇÃO LITERAL DA NORMA TRIBUTÁRIA (CTN, ART. 111, II) - AUSÊNCIA DE PROVA DE PARTICIPAÇÃO NA FEB - INCOMPATIBILIDADE FÁTICA COM O SERVIÇO EM ILHA OCEÂNICA.

Ausente comprovação de participação do falecido na FEB, requisito específico e taxativo exigido pela Lei Municipal nº 8.673/2001, não há amparo legal para concessão da isenção.

Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 146/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **MARIA PERDIGÃO SCHIAVINATO,**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **MANTER** a decisão de primeira instância administrativa, **NEGANDO PROVIMENTO**. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Rosalmir Moreira, Gustavo Corcovia Fonseca, Fábio Hiroyuki Tanno e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 11 de dezembro de 2025.

Fabiano Nakanishi

Yumiko Ueno Magno



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Relator(a)**, em 06/01/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 06/01/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17403059** e o código CRC **1C62EE1A**.